



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2016-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SRA. SIMONE MARIA MORAES CRUZ E O SR. ERIVELTO MIRANDA COSTA CRUZ.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 117/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **SIMONE MARIA MORAES CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº 359.601-4 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.101.162-34, e seu esposo, o Sr. **ERIVELTO MIRANDA COSTA CRUZ**, brasileiro, portador do RG nº 36.483.844-9 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.427.122-04, ambos residentes e domiciliados à Rua C 26, Quadra 144, Lote 03, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 68083-010, Marabá/PA, Fone: (94) 99106-4670, E-mail: erivelto.cruz@hotmail.com, doravante denominados **LOCADORES**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a locação de imóvel situado à Av. Jarbas Passarinho, nº 293, Bairro: Centro, CEP: 68.520-000, São Domingos do Araguaia/PA, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 029/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03/11/2022**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrado que o contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para construção de sede própria do Órgão no Município antes do final do período de prorrogação do Contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

1



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de outubro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

SIMONE MARIA MORAES CRUZ
Locadora

ERIVELTO MIRANZEN COSTA CRUZ
Locador

Testemunhas:

1)
RG: 3544399

2)
RG: 3306133